

ANTEPROJETO DE PROTOCOLO ADICIONAL DO ACORDO SOBRE COOPERAÇÃO E INTERCÂMBIO DE BENS NAS ÁREAS CULTURAL, EDUCACIONAL E CIENTÍFICA

**ALADI/CR/di 435.2
REPRESENTAÇÃO DA ARGENTINA
9 de maio de 1995**

Montevidéu, em 5 de maio de 1995.

C.R. Nº 61/95

A Representação da República Argentina junto à Associação Latino-Americana de Integração saúda atenciosamente a Secretaria-Geral e tem o prazer de referir-se ao Anteprojeto de Protocolo Modificativo do Acordo de Alcance Parcial para o Intercâmbio de Bens nas Áreas Cultural, Educacional e Científica.

A esse respeito envia, por instruções de seu Governo, os seguintes aspectos cujo tratamento se considera indispensável na próxima reunião do Grupo de Trabalho, a ser convocada por essa Secretaria-Geral:

- necessidade de definir o alcance do termo "publicação de tipo cultural e educativo"; e
- necessidade de que os países signatários do Acordo determinem quais serão as entidades da área de cultura e educação responsáveis pela certificação da origem dos produtos compreendidos no Acordo.

Motiva o tratamento destes temas a necessidade de solucionar inconvenientes originados nos dois últimos anos, que deram lugar ao ingresso no mercado argentino de publicações amparadas pelo Acordo, mas que não obedeciam a nenhuma matéria cultural.

A Representação da República Argentina junto à ALADI espera a definição da data em que terá lugar a próxima reunião do Grupo de Trabalho e renova à Secretaria-Geral os protestos de sua mais distinta consideração.

**A
Secretaria-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta**

meg